

*Câmara*

**PROJETO DE LEI N.º 97/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.**

504  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI**  
 Proj. 1.216.25 pag. 189  
 Data 23/05/25  
*Guilherme Hon*  
 Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
 INTERESSE PÚBLICO DE  
 ELETRICISTAS E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**A ORDEM DO DIA**  
 Em 23/05/25  
*[Signature]*  
 Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

**APROVADO**  
 Em 23/05/25  
*[Signature]*  
 Presidente

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
01 Eletricista	R\$ 1.352,23, acrescido de 30% de Adicional de Periculosidade - 40 Horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
 JUSTIÇA E CIDADANIA**  
 Em 23/05/25  
*[Signature]*  
 Presidente

Gestão 2025-2028

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
 E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
 Em 23/05/25  
*[Signature]*  
 Presidente

**§ 2.º.** A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 30/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Eletricista, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE MAIO DE  
2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]

Arquivo digitalizado por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO, CPF nº 01.010.100/0001-00  
RUA CHARRA, 100 - CEP 95200-000 - CACEQUI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEDERAL DO BRASIL  
RUA B. GUERREIRO e CPF Nº 01.010.100/0001-00 - CACEQUI - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACEQUI - RUA  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
RUA: Es este arquivo não contém  
assinatura:  
Data: 2025.05.22 15:40:34 GMT  
Versão: PDF Reader Versão 2025.1.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) ELETRICISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.352,33, acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

A autorização que se pretende, visa contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período da contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 30/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Eletricista.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, dada a necessidade de atendimentos aos serviços inerentes daquela Pasta, os quais surgem diariamente, somado ao fato do exíguo número de servidores nesta função, bem como, não se configura a hipótese de terceirização do serviço.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 57/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 ELETRECISTA com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.352,23, acrescidos 30% de adicional de periculosidade, para desempenhar as funções na Smed.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.90.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026	2027
<b>Recursos Próprios</b>				
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/med. org. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>				
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 170.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/redução org. ou arrec. a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 37.156,13	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 38.566,94	(+) R\$ 24.755,77	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 16.263,52	(+) R\$ 13.960,67	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 78.014,41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 38.716,44	(=) R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 57/2025, Contratação de 01 ELETRECISTA com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.352,23, acrescidos 30% de adicional de periculosidade, para desempenhar as funções na Smed. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 57/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 21 de Maio de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO. [REDACTED]

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO em 2025.05.22 10:11:39-0302  
CPF: 040.040.040-040  
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro, Cacequi - RS, CEP: 96.200-000  
Município: Cacequi - RS, CEP: 96.200-000  
Estado: RS, Brasil  
Assinado em: 2025.05.22 10:11:39-0302  
Certificado: [REDACTED]

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**